



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 33.797

Data 01/10/2012

Projeto de Lei nº 27/2012

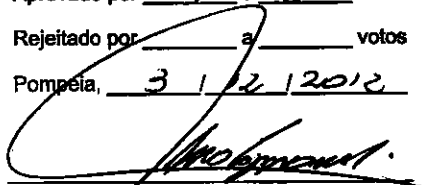
Autor Prefeito Municipal

Assunto

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pompeia para o exercício de 2013.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 03/10/2012 Diretor de Secretaria			

Resultado	Aprovado por <u>P</u> a <u>0</u> votos	Aprovado por _____ a _____ votos
	Rejeitado por _____ a _____ votos	Rejeitado por _____ a _____ votos
	Pompeia, <u>31/12/2012</u>	Pompeia, ____/____/____
	 Presidente	_____ Presidente

Autógrafo Nº 30/2012

Lei Nº 2.479 de 10, 12, 2012

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

As Comissões competentes.
Pompéia, 1 / 10 / 2012


Presidente da Câmara

Ofício GP nº 487/2012

Pompeia, 28 de setembro de 2012.

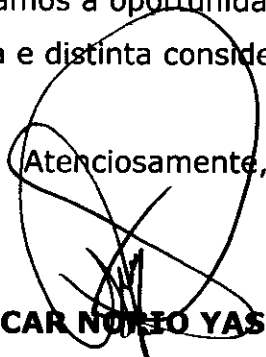
P.L. nº 27/2012

Senhor Presidente:

Com as nossas cordiais saudações, em cumprimento ao que dispõe o inciso III, artigo 85, da Lei Orgânica do Município, vimos passar às mãos de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Pompeia para o exercício de 2013", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OSCAR NUNO YASUDA

Prefeito Municipal

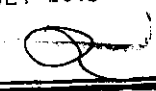
A Sua Excelência o Senhor

ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP

Câmara Municipal de Pompeia

28 SET 2012

Recebido 

33.797



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº _____/2012.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

A CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA :

Artigo 1.º - O Orçamento do Município de Pompeia para o exercício de 2013 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 62.500.000,00 (sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais), sendo:

- I – Orçamento Fiscal em R\$ 37.881.000,00;
- II – Orçamento de Seguridade Social em R\$ 24.619.000,00.

Artigo 2.º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento :

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 68.942.000,00
Receita Tributária.....	R\$ 4.973.800,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 246.800,00
Receita de Serviços.....	R\$ 4.421.000,00
Transferências Correntes	R\$ 58.738.400,00
Outras receitas Correntes.....	R\$ 562.000,00
RECEITA DE CAPITAL.....	R\$ 2.420.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 110.000,00
Transferências de Capital	R\$ 2.310.000,00
S U B T O T A L.....	R\$ 71.362.000,00
Receitas Redutoras.....	R\$ 8.862.000,00
T O T A L.....	R\$ 62.500.000,00

Artigo 3.º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos :

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa.....	R\$ 1.700.000,00
04 – Administração.....	R\$ 7.513.000,00
08 – Assistência.....	R\$ 3.495.000,00
09 – Previdência Social.....	R\$ 1.315.000,00
10 – Saúde.....	R\$ 14.851.500,00
12 – Educação.....	R\$ 14.694.300,00
13 – Cultura.....	R\$ 1.293.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$ 6.665.200,00
17 – Saneamento.....	R\$ 4.640.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$ 228.000,00
20 – Agricultura.....	R\$ 7.000,00
26 – Transporte.....	R\$ 3.248.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$ 1.572.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$ 918.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 360.000,00
T O T A L.....	R\$ 62.500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Poder Legislativo.....	R\$ 1.700.000,00
1.1 Câmara Municipal.....	R\$ 1.700.000,00
2. Poder Executivo.....	R\$ 42.360.000,00
2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências.....	R\$ 3.667.000,00
2.2 Divisão de Administração.....	R\$ 3.093.000,00
2.3 Divisão de Finanças.....	R\$ 4.798.000,00
2.4 Divisão de Obras.....	R\$ 810.000,00
2.5 Divisão de Serviços Municipais.....	R\$ 9.763.200,00
2.6 Divisão de Educação e Cultura.....	R\$ 15.987.300,00
2.7 Divisão de Esportes e Recreação.....	R\$ 1.572.000,00
2.8 Serviço de Saúde.....	R\$ 1.051.500,00
2.9 Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 873.000,00
2.10 Serviço Municipal de Agricultura.....	R\$ 385.000,00
2.11 Reserva de Contingência.....	R\$ 360.000,00
TOTAL.....	R\$ 44.060.000,00

2.2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3. Administração Indireta.....	R\$ 18.440.000,00
3.2 Departamento de Higiene e Saúde.....	R\$ 13.800.000,00
3.3 Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompeia.....	R\$ 4.640.000,00
TOTAL.....	R\$ 62.500.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

Administração Direta.....	R\$ 44.060.000,00
Administração Indireta.....	R\$ 18.440.000,00
TOTAL.....	R\$ 62.500.000,00

Artigo 4.º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como reserva de contingência;

V – Firmar convênios com outras esferas de governo para o desenvolvimento de programas nas áreas de interesse do Município.

VI – Alterar, do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores) os programas do PPA e LDO vigentes em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias previstas e autorizadas.

Parágrafo Único - Não onerará o limite previsto no inciso III do *caput* deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas.

Artigo 5º. – As fontes de recursos aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificados pelos poderes legislativo e executivo, visando atender as necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6.º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2013.

Pompeia, 28 de Setembro de 2012.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação

PARECER

Projeto de Lei nº 27/2012

Autor: Prefeito Municipal

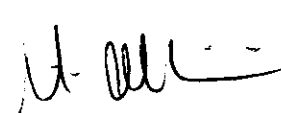
Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2013.

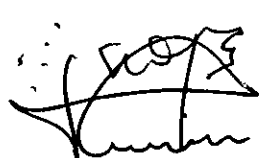
De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o Projeto de lei ora apreciado tem por objetivo estimar a receita e fixar a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2013.

Após análise, verificamos que a presente proposição foi encaminhada a esta Casa em cumprimento ao disposto no artigo 85, III, da Lei Orgânica do Município, sendo considerado legal e constitucional.

Sala das Comissões,
Pompeia, 9 de novembro de 2012.


Luiz Fernando Vidrich Pazin
Presidente da Comissão


Silvio Alberto Miyahira
Membro


Valdir Cervelin
Membro



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento Comissão de Obras e Serviços Públicos

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 27/2012

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2013.

Analizado pela douta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto em epígrafe foi considerado legal e constitucional.

No que compete a esta Comissão, não há nada a opor.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2012.

Fideleino Figueiredo Bernardo

Relator

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Valdemir Lopes Ferreira

Membro da Comissão de Finanças

Valdir Cervelin

Membro da Comissão de Finanças
Membro da Comissão de Obras e
Serviços Públicos

Rafael Garcia Barnabé dos Santos

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Finanças e Orçamento

Ata da Audiência Pública realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento em 26 de novembro de 2012.

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e doze, às dezoito horas e trinta minutos, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, realizou-se a audiência pública *para discussão e apresentação de sugestões ao Projeto de Lei nº 27/2012, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Pompeia para o exercício de 2013", conforme convocação publicada no Jornal Pompeia Notícias, edição de 24 de novembro de dois mil e doze.* A audiência foi presidida pelo Vereador Fidelcino Figueiredo Bernardo, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. Estiveram ainda presentes os Vereadores Valdemir Lopes Ferreira e Valdir Cervelin, membros da Comissão de Finanças e Orçamento. Não havendo o comparecimento de munícipes e nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quarenta e cinquenta minutos o Senhor Presidente, com consentimento dos demais membros, declarou encerrada a presente audiência pública, do que, para constar, lavrei eu, Juliana Zanquetin da Silva Chicarelli, Assistente Legislativo, a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Fidelcino Figueiredo Bernardo

Presidente da Comissão de Finanças

Valdemir Lopes Ferreira

Membro da Comissão de Finanças

Valdir Cervelin

Membro da Comissão de Justiça



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

- e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elcio Rigotto Zapparoli, Presidente da Câmara Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, convida a população para participar da Audiência Pública promovida pela Comissão de Finanças e Orçamento, que será realizada na sede da Câmara Municipal de Pompeia no dia 26 de novembro de 2012, às 18h30, para discussão e sugestões ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pompeia para o exercício de 2013.

Câmara Municipal de Pompeia, 21 de novembro de 2012.



Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente

Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. Não existe voto por procuração, correspondência ou em trânsito.

Pompéia - SP, 19 de novembro de 2012.

ALLAN KARDEC MORIS
Presidente da 197ª Subseção de Pompéia



Valdir... Hoje faz um ano que você se foi, deixando este mundo físico para entrar no mundo espiritual. Depois de muitas alegrias vividas, de nos proporcionar muitas felicidades, deixou sua presença em nossos sentimentos o qual vive permanentemente em nossos pensamentos. Deixou de nos pertencer para ser de todos. Saiu de uma família para abraçar uma outra enorme.

Teu novo lar é de paz, amor. Somente morre uma única vez. Fez a travessia de um mundo de dor. Um mundo de sofrimento, para um onde o amor é a plenitude da vida.

Embora, neste dia a nossa saudade seja intensa, a certeza que estás melhor que aqui é imensa. Que esta falta da presença física compensa. O calor do seu amor nos aquece. Em meio a saudade torna-se bálsamo que nos fortalece.

Saudades Eternas...
Esposa, Filhos, Parentes e Amigos

familiar.

As beneficiárias do Programa Renda Cidadã, frequentemente, assistem a palestras dos mais variados assuntos, sempre visando a melhor qualidade de vida e bem estar familiar.

Pompéia Notícias

F.: (14) 3452-5941

temas importantes do cenário nacional e as perspectivas para 2013. "Foram apresentadas questões que ajudaram na reflexão sobre o nosso País e, dessa forma, foram discutidas áreas de desenvolvimento, levando em consideração os rumos da economia", disse Alair.

A Facesp reúne 420 associações comerciais in-



Câmara Municipal de Pompéia Estado de São Paulo

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Elcio Rigotto Zapparoli, Presidente da Câmara Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, convida a população para participar da Audiência Pública promovida pela Comissão de Finanças e Orçamento, que será realizada na sede da Câmara Municipal de Pompéia no dia 26 de novembro de 2012, às 18h30, para discussão e sugestões ao Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pompéia para o exercício de 2013.

Câmara Municipal de Pompéia, 21 de novembro de 2012.

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente

IVO GOMES DOS SANTOS USINAGEM - ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 11003517, válida até 21/11/2016, para Fabr. de peças e acessórios para máquinas e equipamentos de uso geral, à Rua Expedicionários de Pompéia, 145 - 2, Centro - Pompéia-SP.



Departamento de Higiene e Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Deferimento de Cadastro para Comercialização de Produtos

Processo nº. FERNANDO HENRIQUE NATALÍCIO IENCO - ME
- Atividade de "Drogaria" - CNPJ: 09.171.577/0001-30 - Rua Rodolfo Lara Campos nº. 26 - Flândria - Pompéia - SP, Responsável Técnico: Fernando Henrique Natalício Ienco - CRF: 57.324 - Cadastramento junto à Vigilância Sanitária para fins de Comercialização de medicamentos de uso sistêmico à base de substância constantes na lista (C2) Retinóides e Narcóticos) - Portaria 344/98 - SVS-MS.

Pompéia, 21 de Novembro de 2013

Marília Gracioli dos Santos - Vigilância Sanitária